

DECRETO Nº 052/2025

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação do Sistema Único de Saúde e na Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/12, e Lei Municipal nº 3839/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravatá, a se realizar em 09 de outubro de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal do Município de Gravatá desenvolverá seus trabalhos a partir do temário "**FORTALECER, PLANEJAR E PARTICIPAR: O SUS É NOSSO!**"

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá será presidida pelo Gestor de Saúde e pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º A Conferência de Saúde terá como momento preparatório as Etapas de Mobilização/Pré-Conferências de Saúde, onde serão democraticamente selecionadas propostas das respectivas localidades e eleitos os Delegados para Etapa Final.

Parágrafo único. O Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde disporá sobre sua organização e seu funcionamento, com ênfase na definição de metodologia participativa que propicie a escolha democrática das metas que constituirão e ordenarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde Gestão 2026-2029.

Art. 6º As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá serão realizadas por conta dos recursos orçamentários próprios da Administração Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 18 de setembro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá